

**Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro**

**Plano de Contingência do Pavilhão  
Gimnodesportivo**

**Agosto 2020**

Agrupamento de Escolas  
Eugénio de Castro - Coimbra



1.	Local de treino.....	3
2.	Condições de higiene e segurança do local de treino.....	3
3.	Área de isolamento e circuitos a adotar perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19 .....	3
3.1.	SALA DE ISOLAMENTO.....	3
3.2.	CIRCUITO A ADOTAR PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19 .....	3
3.3.	CONTACTO COM O SNS .....	3
3.4.	LIMPEZA E DESINFEÇÃO DA SALA DE ISOLAMENTO .....	4
4.	Circulação de pessoas .....	4
4.1.	PESSOAS AUTORIZADAS A UTILIZAR AS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS .....	4
4.2.	TERMO DE RESPONSABILIDADE .....	4
4.3.	REGISTO DOS UTILIZADORES .....	4
4.4.	ENTRADA NA ESCOLA .....	4
4.5.	ENTRADA NO PAVILHÃO .....	4
4.6.	TREINO DESPORTIVO.....	5
4.7.	FINAL DO TREINO .....	5
4.8.	SAÍDA DO PAVILHÃO.....	5
4.9.	SAÍDA DA ESCOLA.....	5
4.10.	ENTRE UNIDADES DE TREINO DO MESMO CLUBE .....	5
4.11.	UTILIZAÇÃO DOS BALNEÁRIOS .....	5
4.12.	UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS .....	6
5.	Notas finais.....	6
5.1.	PUBLICITAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA .....	6
5.2.	DIVULGAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	6
5.3.	CONTACTO COM A AUTORIDADE DE SAÚDE E IDENTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO .....	6
6.	Entrada em vigor.....	6

# **Plano de Contingência**

## **Pavilhão da Escola Básica Eugénio de Castro**

(Treino desportivo no horário pós letivo – Modalidades Desportivas de Baixo e Médio Risco)

### **1. Local da atividade desportiva**

Pavilhão da Escola Básica Eugénio de Castro – denominado de **G1**

### **2. Condições de higiene e segurança do local de treino**

- A limpeza do pavilhão é efetuada antes do início do treino desportivo no horário pós letivo, sendo da responsabilidade do Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro.
- Durante a realização dos treinos de um Clube, que envolva mais do que uma unidade de treino, a limpeza dos espaços entre essas unidades é da responsabilidade do Clube.
- Após a última unidade de treino do dia, a limpeza do pavilhão é da responsabilidade do Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro.
- As portas do pavilhão permanecerão sempre abertas (Balneários Masculino e Feminino), permitindo assim alguma ventilação natural do espaço.

### **3. Área de isolamento e circuitos a adotar perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19**

#### **3.1. SALA DE ISOLAMENTO**

**Sala de apoio ao Balneário feminino G1.** Este espaço está equipado com um *kit* de água e alguns alimentos não perecíveis, solução antisséptica de base alcoólica, toalhetes de papel e máscaras cirúrgicas. O local tem acesso a instalação sanitária de uso exclusivo.

#### **3.2. CIRCUITO A ADOTAR PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19**

Perante um caso suspeito de COVID-19, este deve ser encaminhado por um elemento responsável da equipa para a área de isolamento, garantido que o mesmo é portador de máscara.

#### **3.3. CONTACTO COM O SNS**

O acompanhante deve contactar o SNS (808 24 24 24), dando cumprimento às indicações recebidas.

### **3.4. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DA SALA DE ISOLAMENTO**

A limpeza e desinfeção de superfícies da área de isolamento serão realizadas de acordo com a Orientação n.º 014/2020 da DGS.

## **4. Circulação de pessoas**

### **4.1. PESSOAS AUTORIZADAS A UTILIZAR AS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS**

Ficam autorizados a entrar na Escola Básica Eugénio de Castro e a utilizar o Pavilhão – **G1**, os praticantes desportivos, treinadores e dirigentes associados às equipas, que não apresentem sintomas sugestivos de COVID – 19 (tosse, febre, dificuldade respiratória, corrimento nasal, dor de garganta, dor de cabeça, dores musculares, dores nas articulações, cansaço, diarreia ou perda do olfato) reforçando-se, pelo exposto, que familiares e/ou acompanhantes dos atletas, não podem aceder às instalações da Escola Básica Eugénio de Castro.

### **4.2. TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Todos os praticantes desportivos, treinadores e dirigentes associados às equipas devem assinar o Termo de Responsabilidade (**anexo 2**). Este documento deve ser entregue à direção do Agrupamento pela direção do Clube.

### **4.3. REGISTO DOS UTILIZADORES**

O registo dos utilizadores do Pavilhão, por unidade de treino, por data e hora, é da responsabilidade do Clube. Este procedimento permite, caso seja necessário, reconstruir o percurso e contactos de um eventual elemento infetado por COVID-19.

Sempre que se confirmar um caso de COVID-19 com elementos que frequentaram as instalações desportivas da Escola Básica Eugénio de Castro, o Clube deverá informar a direção do Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro

### **4.4. ENTRADA NA ESCOLA**

O percurso de acesso ao pavilhão é feito pela porta superior (junto ao Hipermercado Aldi), de acordo com o **anexo 1**.

Todos os praticantes desportivos, treinadores e dirigentes associados às equipas devem usar máscara durante o percurso de acesso ao pavilhão.

### **4.5. ENTRADA NO PAVILHÃO**

- A entrada dos praticantes desportivos, treinadores e dirigentes associados às equipas no pavilhão é realizada pelas portas dos balneários do Pavilhão – **G1**
- A entrada no pavilhão é faseada.
- Deve ser assegurado o distanciamento físico de pelo menos 2 metros.

- Este processo de controlo de entradas é da responsabilidade dos dirigentes associados às equipas.
- Os praticantes desportivos, treinadores e dirigentes associados às equipas devem desinfetar as mãos, usando os dispensadores de solução antisséptica colocados à entrada do pavilhão.
- A mudança de calçado deve ser realizada nos acessos exteriores aos balneários, mantendo sempre o distanciamento físico de pelo menos 2 metros.

#### **4.6. TREINO DESPORTIVO**

Os treinadores, os dirigentes associados às equipas, os praticantes desportivos em situação de não realização de exercício físico têm de utilizar máscara.

É da responsabilidade do Clube assegurar, no treino desportivo, o cumprimento do distanciamento físico permanente de 3 metros entre praticantes.

#### **4.7. FINAL DO TREINO**

Após a realização do treino, os praticantes devem proceder à mudança de calçado, na zona anteriormente referenciada, mantendo sempre o distanciamento físico de pelo menos 2 metros. Devem colocar também a máscara.

#### **4.8. SAÍDA DO PAVILHÃO**

A saída do pavilhão é realizada pelas portas do balneários, devendo praticantes desportivos, treinadores e dirigentes associados às equipas desinfetar as mãos, usando os dispensadores de solução antisséptica colocados nessa zona.

#### **4.9. SAÍDA DA ESCOLA**

- O percurso de saída da escola é feito pela porta superior (junto ao Hipermercado Aldi), de acordo com o **anexo 1**.
- Todos os praticantes desportivos, treinadores e dirigentes associados às equipas devem usar máscara durante o percurso de saída da escola.

#### **4.10. ENTRE UNIDADES DE TREINO DO MESMO CLUBE**

Os praticantes desportivos, treinadores e dirigentes associados às equipas que vão entrar para o pavilhão, para uma nova unidade de treino, devem aguardar que o grupo anterior saia do pavilhão e que o espaço seja limpo. O procedimento de limpeza é da responsabilidade do Clube.

#### **4.11. UTILIZAÇÃO DOS BALNEÁRIOS**

A utilização dos balneários está interdita, exceto para a situação do ponto seguinte.

#### **4.12. UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

A instalação sanitária a ser utilizada pelos praticantes desportivos, treinadores e dirigentes associados às equipas localiza-se no **balneário masculino**. Deve ser utilizada apenas em caso de emergência.

### **5. Notas finais**

#### **5.1. PUBLICITAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA**

O Plano de Contingência será afixado na porta principal do Pavilhão.

#### **5.2. DIVULGAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA**

- Cabe aos treinadores e dirigentes associados às equipas divulgarem os conteúdos do Plano de Contingência aos praticantes desportivos do Clube.
- Cabe à direção do Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro divulgar os conteúdos do Plano de Contingência à(ao) Assistente Operacional destacado para o pavilhão.

#### **5.3. CONTACTO COM A AUTORIDADE DE SAÚDE E IDENTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO**

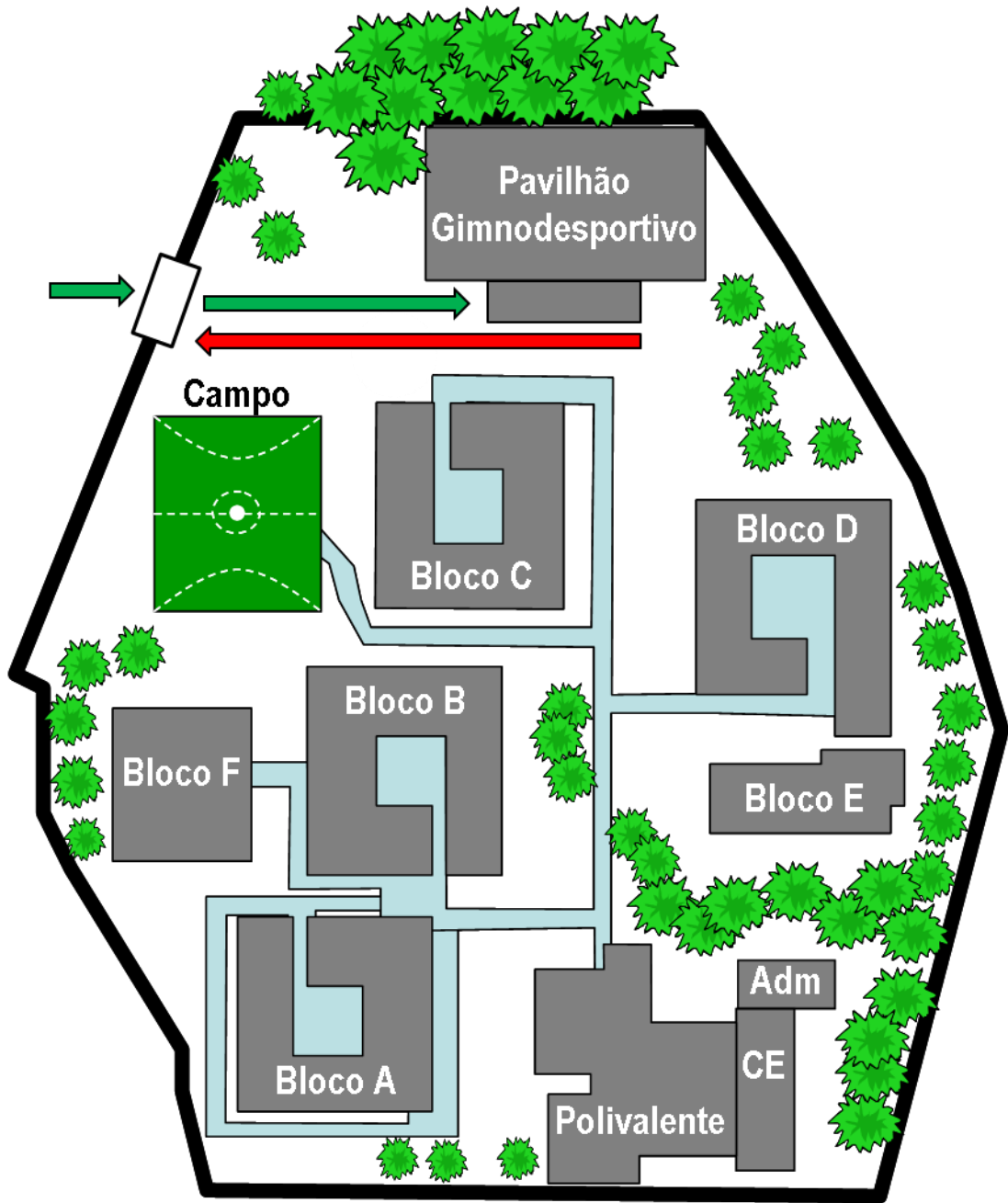
- Contacto da Autoridade de Saúde: SNS (808 24 24 24).
- Profissional qualificado: Arminda Gonçalves (Sub-diretora do Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro).
- Profissional qualificado (substituto): António Couceiro (Diretor do Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro).

### **6. Entrada em vigor**

Este Plano de Contingência entra em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2020.

# Anexo 1

## Entrada e saída do Pavilhão



 ENTRADA NO PAVILHÃO

 SAÍDA DO PAVILHÃO

## Anexo 2

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, agente desportivo federado da modalidade de \_\_\_\_\_ no clube \_\_\_\_\_, declaro por minha honra, que:

1. Adotarei um comportamento socialmente responsável, cumprindo de forma exemplar as medidas gerais recomendadas pela Direção-Geral da Saúde, na minha vida em sociedade e durante a prática desportiva, designadamente, a etiqueta respiratória, a higienização frequente das mãos, e, sempre que aplicável, o distanciamento físico e a utilização de máscara;
2. Me Comprometo a utilizar máscara em todas as situações previstas e recomendadas pelas autoridades de saúde;
3. Monitorizarei os meus sinais e sintomas, nomeadamente febre, tosse e dificuldade respiratória, durante a prática desportiva, quer em contexto de treino quer em competição, em particular, nas vésperas e no dia do treino e competição;
4. Informarei o meu clube ou federação, de imediato, relativamente a eventuais contactos com indivíduos suspeitos de COVID-19 ou com casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2, bem como da manifestação de sinais e sintomas de COVID-19, nomeadamente febre, tosse, ou dificuldade respiratória. Aplicarei esta mesma regra a todos os elementos do meu agregado familiar;
5. Aceito submeter-me a todos os testes e exames laboratoriais determinados pela equipa médica do meu clube, federação ou pelas Autoridades de Saúde;
6. Participarei, sempre que solicitado, nas iniciativas de cariz social e educativo de sensibilização de todos os agentes desportivos e da sociedade para a prevenção e controlo da COVID-19.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

Assinatura:

---

Assinatura do Encarregado de Educação:

---

(no caso de agentes desportivos menores de idade)